TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N° 147/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas destinadas à uniformização dos servidores e demais integrantes da equipe de apoio que atuarão na organização e realização da V Feira do Livro, integrante da programação do evento municipal “Semana do Livro”.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar camisetas para a identificação e uniformização dos servidores e integrantes da equipe de apoio que atuarão na organização e realização da V Feira do Livro, integrante da programação do evento municipal “Semana do Livro”.

A utilização de camisetas padronizadas contribuirá para a fácil identificação dos profissionais envolvidos durante a realização do evento, facilitando a orientação e o atendimento ao público, bem como a organização das atividades e a identificação da equipe responsável pelo suporte e execução da programação.

A contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de organização, identificação e funcionamento das atividades previstas, considerando a participação de servidores e demais integrantes envolvidos na realização do evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 62.725,59. Art. 75, II

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 09:31:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4V6CY para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será **15 dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega**:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

As camisetas a serem adquiridas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser confeccionadas em malha dryfit, adequada ao uso prolongado e às atividades de apoio durante a realização do evento;
- Possuir proteção UV, proporcionando maior proteção durante eventual exposição ao sol;
- Possuir manga curta;
- Apresentar impressão em sublimação total, conforme arte e identidade visual a serem fornecidas pelo Município;
- Possuir acabamento adequado, sem falhas de costura, manchas, deformações ou defeitos de fabricação;
- Disponibilizar os tamanhos conforme levantamento e distribuição definidos pela Secretaria Municipal responsável;
- Apresentar boa qualidade de impressão, com cores uniformes e nítidas, compatíveis com a arte aprovada;
- As camisetas deverão ser novas, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização;
- A contratada deverá realizar a entrega das camisetas dentro do prazo estabelecido pela Administração, em local indicado pelo Município.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 09:31:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4V6CY para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item.

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	Camiseta confeccionada em malha dryfit com proteção UV, manga curta, com impressão em sublimação total	R$ 54,30	R$ 1.900,50
			TOTAL: R$ 1.900,50	

O valor total conforme a pesquisa de preço é de 1.900,50 (Mil e novecentos reais e cinquenta centavos).

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação abaixo especificada:

11.02 – Cultura

133920611.2.026000 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

339030 – Material de Consumo (4079).

Cristal, 24 de setembro de 2026.

Nome: Mauricio Ribeiro Fagundes
CPF: ***.726.850-**
Assinado com certificado digital avançado

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 09:31:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/4V6CY para verificar a autenticidade.